

Em 07.07.2021

Processo nº:
10364/2021 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

De acordo com a Portaria "N"/DG/Nº 010/2008, e tendo em vista os formulários entregues ao Departamento de Administração de Pessoal, autorizo as férias dos servidores relacionados no processo:

FÉRIAS DE 01/07/2021 A 30/07/2021:
402917-9-WALTER SANTOS FREITAS
417420-7-KELLY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
419041-9-CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
419047-6-TELMA LUCIA PINTO DA SILVA
419304-1-ALEXANDER MARQUES DE LIMA
423589-1-RAYMUNDO TORRES GONZAGA NETO
423781-4-LUCIANA BORGES NOBREGA
425110-4-ALINE LOBO DA SILVA
426460-2-DANIELE DUQUE ESTRADA BEZERRA
200902-5-NÉLIA DA FONSECA LIMA
200942-1-PAULO FERNANDO JUCA
201736-6-MONICA PEREIRA DA SILVA
201746-5-NAIDA MARTINI BARROS
201752-3-MARIA TEREZA DOS SANTOS ALVES
201755-6-DEBORAH BOTELHO
201756-4-EDLA STRAUSS
201759-8-MARCELO RAMOS
201764-8-RENATA IANNARELLI DUBOURCQ ARAUJO
201766-3-AIDA ÁVILA DA ROSA DANTAS
201771-3-ADRIANA DE SOUZA ABREU
201772-1-DANIEL DA CUNHA BAPTISTA
201790-3-ELAINE RIJO COSTA

FÉRIAS DE 02/07/2021 A 31/07/2021:
201081-7-MÁRCIA MATTOS FRANCO MENDES
201084-1-KÁTIA LEIROZ TEIXEIRA
201086-6-SIGLER PEREIRA SOARES PINTO
201094-0-MÁRCIA ELENA PAULO SANTOS
201097-3-ANABELLA MACHADO DA ROCHA
201119-5-SANDRO MARINO DUARTE
201124-5-SARAH MINDLA KRAJECER
201745-7-VERA MARIA GARCIA GUARANÁ
201784-6-MARIA JOSÉ ALVES FONSECA
201785-3-SONIA PEREIRA ALBERTO NUNES
201786-1-ELZA REGINA CORDEIRO NUNES
201846-3-PALOMA PIMENTA MEDEIROS

FÉRIAS DE 12/07/2021 A 10/08/2021:
201716-8-SUELY TAVARES DE SOUZA

FÉRIAS DE 15/07/2021 A 13/08/2021:
200688-0-ELEUSA DA SILVA CAETANO DE JESUS
200775-5-ADILSON FERREIRA
422683-3-ADIRSON JOSE PALMEIRA
201773-9-DANIEL BUENO BRACHER

FÉRIAS DE 16/07/2021 A 13/08/2021:
201455-3-CELSO DAVID COSTA MOURA

Em 09.07.2021

FÉRIAS
Processo nº:
9599/2021 - CATARINA GUIMARÃES
DEFERIDO.

Em 12.07.2021

FÉRIAS
Processos nºs:
9578/2021 - LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO TEIXEIRA
8937/2021 - LUIZ ALBERTO GUDINO
- MARCO ANTÔNIO RIBEIRO
- MARCO AURÉLIO DE MELLO REZENDE
9291/2021 - KARLA CANDIDO DOS SANTOS
DEFERIDOS.

Id: 2327596

Avisos, Editais e Termos de Contratos

CONTRATO

1ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 2084/16
OBJETO: SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº. 008/2021, DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO e em METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

1. Preâmbulo

1.1. A Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo/ALERJ, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao processo destinado a selecionar candidatos às vagas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO e em METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR para o ano de 2021/2022, observados os termos, normas e condições contidas neste Edital;

1.2. A seleção é composta pelas fases:

- 1.2.1. Inscrição;
1.2.2. Análise do currículo e memorial;

- 1.2.3. Divulgação da Classificação;
1.2.4. Matrícula.

2. Número TOTAL de Vagas

2.1. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas, sendo distribuídas em 01 (uma) turma, com 40 alunos para cada curso.
2.2. Poderão candidatar-se às vagas no Curso de Pós-graduação Lato Sensu GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO e METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR:

2.2.1. Parlamentares; servidores efetivos, requisitados e comissionados da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro;
2.2.2. No intuito de dar oportunidade a todos os servidores da Casa, somente será permitida 01 (uma) inscrição por Gabinete, a ser submetida ao processo seletivo previsto no item 4 deste Edital.
2.2.3. Serão destinadas 10(dez) vagas para os servidores efetivos, requisitados e comissionados da ALERJ.
2.3. Somente poderão candidatar-se às vagas dos Cursos em tela aqueles que tiverem concluído, mediante apresentação de diploma, curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.

3. Inscrição

Período de inscrições: 01 a 14 de julho de 2021.
Horário das 10 às 15 horas.
Local: Secretaria da Escola do Legislativo, situada na Rua da Ajuda, 5, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro RJ.
3.1. Os candidatos deverão realizar o pré-cadastramento de sua inscrição em um dos seguintes endereços eletrônicos:
Gestão no Poder Legislativo:
<https://bit.ly/3wRteEQ> ou <https://tinyurl.com/e6xb9kst>
Metodologia do Ensino Superior:
<https://bit.ly/3v01iOD> ou <https://tinyurl.com/25f5npjn>
Após o pré-cadastramento, o candidato receberá no e-mail, por ele informado, formulário que DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENTREGUE no local de inscrição.
3.1.1 Ao se inscreverem os candidatos deverão apresentar à secretaria da Escola do Legislativo 01 (uma) cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do documento original para conferência, dos documentos listados abaixo:

- 3.1.1.1 Declaração da Chefia datada, assinada, carimbada e emitida em papel timbrado, contendo a matrícula do responsável pelo gabinete/departamento.
3.1.1.2. Fotocópia autenticada ou cópia simples e documento original do diploma de Curso de Graduação (devidamente registrado), ou do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
3.1.1.3 No caso de graduação concluída nos últimos 12 (doze) meses, será aceita a ata de colação de grau.
3.1.1.4. Fotocópia autenticada ou cópia simples e documento original do Histórico Escolar do curso de Graduação;
3.1.1.5. Fotocópia autenticada ou cópia simples e documento original da Carteira de Identidade;
3.1.1.6. Fotocópia do contracheque (Apenas parte superior com dados do servidor, sem valores);
3.1.1.7. Fotocópia do CPF;
3.1.1.8. Duas fotos 3 x 4 (recentes);
3.1.1.9. Currículo Vitae acadêmico e profissional, atualizado, evidenciando particularmente sua formação, atividades profissionais, atividades docente-assistenciais, outras atividades acadêmicas e de pesquisa e formação continuada; (Cópia impressa)
3.1.1.10. Memorial expondo os motivos para a candidatura, vinculando a sua história funcional e participação no curso ao desenvolvimento e aprimoramento de suas atividades profissionais na ALERJ. (Cópia impressa);
3.1.1.11. O candidato que apresentar, no ato da inscrição, fotocópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação deverá apresentar original e fotocópia do Diploma de Curso de Graduação (devidamente registrado) no prazo de 30 (trinta dias), contados da data em que for efetuada a inscrição, sob pena de INABILITAÇÃO para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão no Poder Legislativo. Aplica-se o mesmo prazo e penalidade, aos candidatos que não apresentarem o Histórico Escolar de Curso de Graduação.
3.1.2. Para efeito de classificação dos candidatos no processo de seleção, terão prioridade aqueles que apresentarem a documentação completa - Diploma e Histórico Escolar - já no ato da inscrição.
3.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora do Curso de Pós-Graduação dispõe do direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher o referido formulário com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
3.3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada;
3.4. No ato da inscrição, o funcionário da Secretaria da Escola do Legislativo colocará a documentação num envelope na frente do interessado;
3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta.
3.6. Não serão aceitas inscrições por procuração e nem por sedex.
3.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.7.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
3.7.2. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital.
3.8. É PROIBIDA A TIRAGEM DE CÓPIAS REPOGRÁFICAS NO ÂMBITO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
3.9. É vedado o uso de celular durante as aulas.

4. Seleção

4.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo de seleção:
4.1.1. Avaliação do Memorial e análise curricular;

- 4.2. Critérios para a pontuação:
4.2.1. Memorial - 0 até 5 pontos
4.2.2. Currículo - 0 até 5 pontos

5. Resultados

5.1. Estarão habilitados todos os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou maior que 5,0 (CINCO);
5.2. Dentre os habilitados, serão respeitados os critérios de prioridade previstos no item 11 e o critério de melhor classificação para ocupação das 40 (quarenta) vagas; dos respectivos cursos.
5.3. Em caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base em:
I - maior pontuação no memorial;
II - servidor efetivo da ALERJ;

III - candidato com maior tempo de vinculação funcional à ALERJ;
IV - idade.
5.4. A lista dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo, no dia 16 de julho de 2021.

6. Recursos

6.1. Os recursos somente serão aceitos para apreciação se forem interpostos nos dias 19 e 20 de julho de 2021, até às 15 horas.
6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Escola do Legislativo, por escrito, em duas vias, expondo suas justificativas;
6.3. O resultado do julgamento dos recursos estará disponível na Secretaria da Escola do Legislativo.
6.4. Conteúdos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

7. Classificação Final

7.1. A lista Oficial dos candidatos habilitados e classificados no processo seletivo será publicada no Diário Oficial, no dia 27 de julho de 2021.

8. Matrícula

8.1. Os candidatos classificados na fase final deverão dirigir-se a Escola do Legislativo para efetivar a matrícula no dia 28 de julho de 2021, das 10h às 17h, oportunidade em que assinarão termo de compromisso;
8.2. Os candidatos classificados que não realizarem a confirmação da matrícula até às 17 horas do dia 28 de julho de 2021 estarão automaticamente eliminados.

9. Banca Examinadora

9.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) servidores, com a supervisão da Coordenação Acadêmica da Escola do Legislativo, cuja finalidade será de analisar os currículos e memoriais apresentados pelos interessados que preencham os requisitos para candidatura, proceder julgamento dos recursos e aprovar a listagem final dos alunos.

10. Memorial

10.1. Composto de no máximo 04 laudas e no mínimo de 02 laudas, respeitadas as regras da ABNT;
10.2. O candidato deverá ser objetivo, organizado e consistente em seu pleito;
10.3. O memorial deverá ser uma exposição escrita, de modo analítico e crítico sobre as atividades realizadas e também para aquelas que possam vir a ser desenvolvidas pelo candidato e que tenham relação com a gestão pública, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional e suas atividades na ALERJ;

11. Critérios e Prioridades

11.1. A Banca Examinadora utilizará como critério para efetuar a avaliação:
11.1.1. Análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos, inclusive o Memorial, levando-se em consideração quesitos baseados na formação acadêmica, experiência e aperfeiçoamento;
11.1.2. Gozarão de prioridade no processo seletivo os candidatos nas seguintes situações:
11.1.2.1. Deputados em exercício do mandato;
11.1.2.2. Servidores efetivos ou comissionados da Alerj que ocupem funções ou cargos de gestão que venham a favorecer o desenvolvimento estratégico desta Casa Legislativa;
11.1.2.3. Aqueles que não tenham participado e nem desistido dos cursos de especialização oferecidos anteriormente pela Escola do Legislativo.

12. Disposições finais

12.1. O curso de Pós-graduação lato sensu GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO possui 546 horas de carga horária;
12.2. O Curso de Metodologia do Ensino Superior possui carga horária de 450 horas de carga horária.
12.3. Para aprovação, o aluno deverá frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas em cada disciplina, obter nota final mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina e realizar Trabalho de Conclusão de Curso, obtendo nota mínima de 7,0 (sete);
12.4. Todos os candidatos habilitados e classificados, no ato da matrícula, deverão assinar "Termo de Compromisso de Responsabilidade", no qual se comprometem, em caso de evasão, a ressarcir o custo do Curso de Pós-graduação.
12.5. O aluno que concluir o presente curso terá direito a Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com todas as especificações exigidas pela legislação;
12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital;
12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Escola do Legislativo;
12.8. O período de realização das disciplinas será de 2 de agosto de 2021 a 03 de outubro de 2022, para a Pós-graduação lato sensu GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO, às segundas e quartas-feiras, das 9 às 13 horas, e para a Pós-graduação lato sensu em METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, será de 03 de agosto de 2021 a 12 de julho de 2022, às terças e quintas-feiras das 9 às 13 horas. O recesso será realizado no período de 24 de dezembro de 2021 a 2 de janeiro de 2022, de acordo com o Calendário contido no ANEXO I.
12.9. No Curso de Metodologia do ensino superior os discentes serão avaliados, pela nota final mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina. Realizar Trabalho de Conclusão de Curso e avaliação de aula prática apresentada individualmente pelo mesmo, obtendo média final mínima de 7 (sete).
13. Após o término das disciplinas, os alunos terão o prazo máximo de 30(Trinta) dias para entrega do Trabalho Final de Conclusão do Curso, individualmente, na forma de Artigo Científico para o curso de gestão no poder legislativo e TCC para o Curso de metodologia do ensino superior.

13. Dúvidas

13.1. Dúvidas e esclarecimentos serão direcionados à Coordenação Acadêmica da Escola do Legislativo e recebidos, exclusivamente, na Secretaria da Escola.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

ROSEMERY BORGES
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

Calendário das Atividades:

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO - 498 horas-aula									
CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS									
AGOSTO DE 2021									
DISCIPLINAS	2	4	9	11	16	18	23	25	30
Fundamentos do Direito Público - 24 h/a	X		X		X		X		X
Ética e Governança - 24 h/a	X		X		X		X		X
Direito Administrativo - 24 h/a		X		X		X		X	
Estrutura e Funcionamento do Processo Legislativo - 24 h/a		X		X		X		X	
SETEMBRO DE 2021									
DISCIPLINAS	1	8	13	15	20	22	27	29	
Fundamentos do Direito Público - 24 h/a			X		X		X		
Ética e Governança - 24 h/a			X		X		X		
Direito Administrativo - 24 h/a	X	X		X		X		X	
Estrutura e Funcionamento do Processo Legislativo - 24 h/a	X	X		X		X		X	
OUTUBRO DE 2021									
DISCIPLINAS	4	6	13	18	20	25	27		
Fundamentos do Direito Público - 24 h/a	X			X		X			

NOVEMBRO DE 2021									
DISCIPLINAS	3	8	10	17	22	24	29		
Fundamentos do Direito Público - 24 h/a		X							
Ética e Governança - 24 h/a		X							
Sociologia das Organizações - 24 h/a				X		X			
Direito Constitucional - 24 h/a				X		X			
Redação Oficial - 24 h/a	X		X	X		X			
Planejamento e Orçamento Público 24 h/a	X		X	X		X			
DEZEMBRO DE 2021									
DISCIPLINAS	1	6	8	13	15	20	22		
Sociologia das Organizações - 24 h/a		X		X		X			
Direito Constitucional - 24 h/a		X		X		X			
Redação Oficial - 24 h/a	X		X	X		X		X	
Planejamento e Orçamento Público 24 h/a	X		X	X		X		X	